



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
Outros Atos	4
Procuradoria-Geral do Município	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/2023 Data de Protocolo: 09/10/2023 CEVS: 355680001-472-000149-1-5 Data de Validade: 09/10/2024 Razão Social: BELINI PEREIRA AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 28.800.114/0001-35 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 931 jardim primavera Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CESAR BELINI CPF: 14964529843

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 234/2023 Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 355680090-863-000002-1-3 Data de Validade: 06/10/2024 Razão Social: CLÍNICA JC S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.440.772/0001-70 Endereço: RUA CHICRALLA ASSEF, 51 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 55193560849 Resp. Técnico: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 55193560849 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22.568 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 243/2023 Data de Protocolo: 31/10/2023 CEVS:

355680001-561-000309-1-0 Data de Validade: 31/10/2024 Razão Social: GIOVANO FERREIRA RIBEIRO CNPJ/CPF: 52.696.355/0001-60 Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 643 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANO FERREIRA RIBEIRO CPF: 13242464486

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/2023 Data de Protocolo: 09/10/2023 CEVS: 355680001-472-000149-1-5 Data de Validade: 09/10/2024 Razão Social: BELINI PEREIRA AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 28.800.114/0001-35 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 931 jardim primavera Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CESAR BELINI CPF: 14964529843

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 240B/2023 Data de Protocolo: 18/10/2023 CEVS: 355680001-472-000175-1-5 Data de Validade: 18/10/2024 Razão Social: JOÃO BOSCO MAZZOTI FILHO LTDA CNPJ/CPF: 31.561.999/0001-71 Endereço: Rua CORONEL WALTER , 963 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BOSCO MAZZOTI FILHO CPF: 36085991851

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 3 de 9

Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 227/2023 B Data de Protocolo: 26/09/2023 CEVS: 355680001-863-000112-1-5 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GUIZZILINE S/S LTDA CNPJ/CPF: 47.347.098/0001-11 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 923 LETRA B CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GUIZZILINE CPF: 36666383842 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GUIZZILINE CPF: 36666383842 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121532 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/2023 Data de Protocolo: 04/10/2023 CEVS: 355680001-477-000051-1-8 Data de Validade: 18/10/2024 Razão Social: JULIANA COUTO DE SOUZA MANTOVANI-ME CNPJ/CPF: 19.744.991/0001-45 Endereço: Rua JOSÉ BONIFACIO, 488 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA COUTO DE SOUZA MANTOVANI CPF: 29643947840

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/2023 Data de Protocolo: 10/10/2023 CEVS: 355680001-477-000056-1-4 Data de Validade: 17/10/2024 Razão Social: MARCAL & ZACARONE LTDA CNPJ/CPF: 27.857.383/0001-75 Endereço: Rua LUIZ CARLOS TICALINO, 451 NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MARÇAL SILVEIRA NETO CPF: 18103727806 Resp. Técnico: EDUARDO MARÇAL SILVEIRA NETO CPF: 18103727806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29908 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

VIRADOURO, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 233/2023 Data de Protocolo: 04/10/2023 CEVS: 355680001-472-000090-1-6 Data de Validade: 04/10/2024 Razão Social: MARCELA SILVÉRIO DA SILVA(MEI) CNPJ/CPF: 18.213.471/0001-43 Endereço: AV CORONEL JOSÉ WALTER DA SILVA PORTO, sn CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA SILVÉRIO DA SILVA CPF: 22055919830

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, SENDO 01 (UM) QUIOSQUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 4 de 9

LOCALIZADO NA PRAÇA DO JARDIM IMPERIAL, RUA HERMINIO GIANELLO, JARDIM IMPERIAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO COMERCIAL.

O Secretário Municipal de Governo/Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame a proponente: JOSÉ INÁCIO SELEGUIM JUNIOR, portadora do CPF nº 749.408.059-72 e RG nº 19.786.476, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Viradouro - SP, em 07 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, SENDO 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DO JARDIM IMPERIAL, RUA HERMINIO GIANELLO, JARDIM IMPERIAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO COMERCIAL.

O Secretário Municipal de Governo/Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicados a favor da proponente: JOSÉ INÁCIO SELEGUIM JUNIOR, portadora do CPF nº 749.408.059-72 e RG nº 19.786.476, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Viradouro - SP, em 07 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/INFRAESTRUTURA

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 163/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023 - Registro de Preços nº 049/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: EKUALO INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 657.914,40.

Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024.

Outros Atos

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011.

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024.

O Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

Início do cadastramento: 18/09/2023.

Fim do Cadastramento: 19/01/2024.

Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 - Centro - CEP 14740-000 - Viradouro/SP - Telefone: (17) 3392 - 8800.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br.

Diário Oficial do Município:

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro.

Instagram: @prefeituradeviradouro.

Dúvidas:

devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 5 de 9

Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBIdbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 6 de 9

REFIS 2023 - PRORROGADO ATÉ 30/11

PRAZO PRORROGADO!



100%
DE DESCONTO NOS
ENCARGOS ATÉ
30/11/2023

%
REFIS 2023

**Fique em dia com
100% de desconto! ***

**TIRE SEU IPTU E ÁGUA DO ATRASO
E AJUDE VIRADOURO A AVANÇAR AINDA MAIS.**

Os contribuintes que possuem
débitos com o município,
já podem negociar o pagamento
de suas dívidas com descontos
de juros e multas de 100%

%



PRAZO PRORROGADO!

QUITE
SUAS DÍVIDAS

COM A PREFEITURA

100%
DE DESCONTO*



Dívidas em atraso? Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

Até 30 de Novembro:

Agora você tem até o dia 30 de novembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

Como fazer:

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

Compartilhe com amigos e familiares que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.

Obs: Lei Municipal nº 4027/2023 e Decreto 7103 de 29/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 7 de 9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 042/2023

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2023.

*“Determina a abertura de
Processo Administrativo
Disciplinar”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo “Flowdocs 17 / 2023 – Relatório de Ocorrência – Comissão de Sindicâncias / PAD - PGM”

CONSIDERANDO o §1º do artigo 143 da Lei Complementar Municipal 42/2010, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e que a Procuradora-Geral do Município é autoridade competente para determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar e procedimentos similares;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei Complementar 42/2010, com a Redação dada pela Lei Complementar nº 98, de 07 de dezembro de 2022, combinada com o inciso III, artigo 130 e os incisos VIII e XXIV do artigo 115, todos da mesma lei;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar o quanto disposto no Processo “Flowdocs 17 / 2023 – Relatório de Ocorrência – Comissão de Sindicâncias / PAD - PGM” (bem como parecer jurídico prévio exarado), que trata sobre recusa em treinamento acerca de obstrução de vias, o que, em tese, configura insubordinação grave, além de ameaça à vida, tendo possivelmente incorrido em transgressões disciplinares previstas nos incisos X e XIV do art. 114 bem como IV, XXVII, XXXVIII, XXXIX, XLIII artigo 115 da Lei Complementar Municipal 42/2010.

Art. 2º. Considerando, ainda, as especificidades fáticas que o caso apresenta, faz-se necessário, como medida acautelatória, em razão da mencionada grave insubordinação, que poderia dificultar a investigação bem como prejudicar os trabalhos desenvolvidos pelo setor em questão, é de rigor o afastamento preventivo do servidor investigado, J.F.A.S., nos termos do que dispõe o art. 151

da LCM n. 042/2010, podendo, se houver necessidade, o mesmo ser prorrogado, de acordo com o parágrafo único do referido dispositivo legal.

Art. 3º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 081, de 01 de março de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis

Art. 5º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGMVIR 041/2023

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2023.

*“Determina a abertura de
Processo Administrativo
Disciplinar”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo “Flowdocs 44 / 2023 – Protocolo Físico - Requerimentos Internos”.

CONSIDERANDO o §1º do artigo 143 da Lei Complementar Municipal 42/2010, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e que a Procuradora-Geral do Município é autoridade competente para determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar e procedimentos similares;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei Complementar 42/2010, com a Redação dada pela Lei Complementar nº 98, de 07 de dezembro de 2022, combinada com o inciso III, artigo 130 e os incisos VIII e XXIV do artigo 115, todos da mesma lei;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar o quanto disposto no Processo “Flowdocs 44 / 2023 – Protocolo Físico - Requerimentos Internos”. (bem como parecer jurídico prévio exarado), que trata sobre desvio de materiais recicláveis visando suposta venda para proveito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 8 de 9

próprio em coleta de resíduos sólidos, envolvendo servidores terceirizados, na qualidade de prepostos de empresa contratada, quais sejam, J. A. S. e S. J. O. bem como o servidor público W. P., cujas condutas, em tese, configuram as transgressões disciplinares previstas nos incisos XVIII, XXI, XXXVI e XLI do artigo 115 da Lei Complementar Municipal 42/2010.

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 081, de 01 de março de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis

Art. 4º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS COMERCIAIS E OPERACIONAIS SAV ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSPEÇÃO DE LIGAÇÕES SUSPEITAS DE FRAUDES, NOTIFICAÇÕES DIVERSAS, HIDROMETRIA, DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES, CORTES E RELIGAÇÕES, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NA REDE DISTRIBUIDORA E RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, MONITORAMENTO DE VAZÕES DE ESGOTO NA REDE COLETORA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA..

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 07.192.861/0001-68, pelo valor global de R\$ 827.053,00 (oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais).

Viradouro - SP, em 06 de novembro de 2023.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

HOMOLOGAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS COMERCIAIS E OPERACIONAIS SAV ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSPEÇÃO DE LIGAÇÕES SUSPEITAS DE FRAUDES, NOTIFICAÇÕES DIVERSAS, HIDROMETRIA, DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES, CORTES E RELIGAÇÕES, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NA REDE DISTRIBUIDORA E RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, MONITORAMENTO DE VAZÕES DE ESGOTO NA REDE COLETORA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA..

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 07.192.861/0001-68, pelo valor global de R\$ 827.053,00 (oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais).

Viradouro - SP, em 06 de novembro de 2023.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 210/2023

(De autoria do vereador Marcos Airton Morasco)

*"Concede ao Senhor **ONOFRE DOS SANTOS** o título de **CIDADÃO VIRADOURENSE**."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedido o título de **CIDADÃO VIRADOURENSE** ao Sr. **ONOFRE DOS SANTOS**, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º- A outorga do título de Cidadão Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2023.

EDSON BUGANEME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2403

Página 9 de 9

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Registre-se e publique-se.

.....